



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CEDAE Nº 061/2023 (DSG)**

**Aditivo nº 02** ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG), assinado em 13 de Junho de 2023 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si, o presente termo aditivo ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG), que tem por objeto o "SERVIÇO DE ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA BRUTA E SEDIMENTOS", decorrente do Pregão Eletrônico – PE nº 0014/2023, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria de Saneamento e Grande Operação da CEDAE, datada do dia 26 de Agosto de 2025, autuada sob index. 110512607 do Processo Administrativo SEI-150001/003196/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos 12 (doze) meses, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index. 104615468 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, encerrando-se no dia **31 de Agosto de 2026**, conforme informado sob o index. 105347494 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais)**, a ser pago em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob o index. 104722461 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Código Orçamentário: 33903982  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110316  
Centro de Custos: DG00090000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000466

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 181.632,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, conforme informações prestadas no index 105347494 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo – Financeiro e de Relações com Investidores

Pela CONTRATADA:

**RICHARD SECIOSO GUIMARÃES**  
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 26 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 26/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 28/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richard Secioso Guimarães, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110541327** e o código CRC **BC31A627**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.09.2025

**PROCESSO Nº SEI-510001/000934/2025 - AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), referente à participação de servidores da Secretaria de Estado das Cidades no 19º Pregão Week.

Id: 2675614

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SESP Nº 48 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE A OPERAÇÃO VIRTUDE 2025 -  
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA  
IDOSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-090001/001313/2025, e;

## CONSIDERANDO:

- a missão institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), criada na forma da Lei Estadual nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, de coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas;

- o fortalecimento da segurança pública no enfrentamento da criminalidade;

- o aprimoramento das ações de combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis;

- o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de outubro de 2003), criado pela Lei nº 10.741/2003, e elaborado para proteger e garantir os direitos das pessoas com 60 anos ou mais, visando assegurar um tratamento digno e justo aos idosos, reconhecendo suas necessidades e vulnerabilidades;

- a promoção, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), da Operação Virtude, que integra o Projeto Vulneráveis Institucionalmente Protegidos e Seguros - VIPS e compõe o Calendário de Operações Integradas Nacionais de Proteção a Vulneráveis, a ser coordenada através das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade Federativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a Operação Virtude 2025, no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, voltada ao combate à violência contra a pessoa idosa, concentrando esforços no cumprimento de mandados de prisão, ações de inteligência, realização de palestras, cursos, dentre outras ações voltadas para o desenvolvimento de ações policiais preventivas e repressivas dentro da temática.

**§1º** - A coordenação geral da Operação que trata esta Resolução é da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOP);

**§2º** - A coordenação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), através da Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN), para integrar as Forças de Segurança e outros órgãos voltados à proteção aos direitos dos idosos.

**Art. 2º** - No âmbito da Operação Virtude 2025 - combate à violência contra a pessoa idosa, compete à SESP:

I - coordenar os planejamentos desenvolvidos por cada Corporação no desencadeamento da referida Operação, bem como ser informada da produtividade de cada órgão envolvido;

II - coordenar ações de prevenção e repressão aos crimes de violência contra a pessoa idosa;

III - fomentar a integração entre as Forças de Segurança Federal e Estadual;

**Art. 3º** - A Operação será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP:

I - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL);

a) Delegacia Especial de Atendimento à pessoa da Terceira Idade;

b) Delegacias distritais que realizem investigações referentes ao assunto;

c) Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF)

II - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):

a) PM3;

b) Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES);

c) Patrulha 60+;

**Parágrafo Único** - O Ministério Público do Trabalho será convidado como órgão colaborador.

**Art. 4º** - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate à violência contra a pessoa idosa.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo vedada a inserção de cláusula revogatória genérica.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025. **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS** Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2675821

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICAATO DO SECRETÁRIO  
DE 02/09/2025

**EXONERA**, a pedido, a servidora **BIANCA MONTEIRO GARCIA**, ID. Funcional nº 5146729-1, com validade a contar de 01 de setembro de 2025, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000344/2025.

Id: 2675732

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 01.09.2025  
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

## ATO DO PROCURADOR-CHEFE

## RESOLUÇÃO PGE Nº 5.242 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.937, DE 30 DE MARÇO DE 2023, E PRORROGA O SEU PRAZO.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 090/2023 (DAD).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WSI EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** "a prorrogação do prazo contratual".

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2025.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/011281/2022 (Procedimento Licitatório - LI nº 014/2021).

Id: 2675707

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 061/2023 (DSG).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS.

**OBJETO:** "a renovação do prazo contratual".

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150001/003196/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0014/2023).

Id: 2675713

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 08/2025.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a FUNDAÇÃO SANTA CABRI- NI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de buffet para coffee break, visando suprir necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

**VALOR:** R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**EMPENHO:** 2025NE00533.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PROCESSO Nº SEI-120001/000131/2025.**

Id: 2675576

## Secretaria de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 045/2025.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante LUIZA DA ROCHA CANAZARRO, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO Nº SEI-040002/002800/2025.**

Id: 2675735

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 047/2025.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DOUGLAS KLEM PORTUGAL DO AMARAL, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁ- CIO DE SÁ.

**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.

**PROCESSO Nº SEI-040002/003073/2025.**

Id: 2675836

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

## JUNTA DE REVISÃO FISCAL

## AVISO

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 22-A c/c art. 22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 01 de setembro de 2025, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040006/002361/2025.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
SEI-040006/007942/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/007948/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/010007/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/019395/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/023475/2025	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040079/009163/2023	SEI 1ª Turma	43650660	4
SEI-040006/020853/2024	SEI 1ª Turma	19398344	3
SEI-040006/020856/2024	SEI 1ª Turma	19398344	3
SEI-040006/023141/2025	SEI 1ª Turma	19398344	3
SEI-040006/024796/2025	SEI 1ª Turma	19398344	3
SEI-040006/046942/2024	SEI 1ª Turma	19398344	3
SEI-040224/004377/2022	SEI 1ª Turma	19398344	3
E-04/211/010410/2021	SEI 2ª Turma	19501170	8
SEI-040006/001117/2025	SEI 2ª Turma	19501170	8
SEI-040006/006374/2025	SEI 2ª Turma	19501170	8

Processo nº SEI-140001/007493/2023.

ONDE SE LÊ : VI - Denise Amin Miguel Feres Aua.

LEIA-SE: VI - Denise Amin Miguel.

D.O. DE 01.09.2025  
PÁGINA 34 - 1ª COLUNA

## ATO DO PROCURADOR-CHEFE

## RESOLUÇÃO PGE Nº 5.242 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 4.937, DE 30 DE MARÇO DE 2023, E PRORROGA O SEU PRAZO.

Processo nº SEI-140001/007493/2023.

ONDE SE LÊ: X - Gabriela Vieira Leonardos.

LEIA-SE: IX - Gabriela Vieira Leonardos Tomaz.

Id: 2675750

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 20/08/2025

**PROCESSO Nº SEI-140001/081022/2024 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ/FUNPERJ nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de controle integrado de vetores biológicos e pragas urbanas, incluindo controle e desinfestação contra insetos voadores e rasteiros, e desratização, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, a ser realizada nos ambientes do Edifício sede (Rua do Carmo, nº 27, Centro), Centro Cultural PGE-RJ (Antigo Convento Nossa Senhora do Carmo - Praça Quinze de Novembro, nº 101, Centro), Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS - Rua da Assembleia, nº 77, Centro), e nas 13 (treze) Unidades Regionais desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), ADJUDICADO à empresa SENHOR DOS CUPINS LTDA (CNPJ nº 28.470.673/0001-24), no valor total de R\$ 109.463,04 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Id: 2675563

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER

**OBJETO:** Conjugação de esforços dos partícipes, nos limites de suas atribuições institucionais, para implementação de política pública no âmbito do Programa Força Especial de Controle de Divisas (Operação Foco), propiciando maior eficiência às ações de monitoramento e fiscalização no trânsito de veículos de carga que transitam nas rodovias do Estado.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

**PROCESSO Nº SEI-150001/014072/2024.**

Id: 2675998

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento SECC nº 77/2025

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA UERJ - ASAUERJ.

**OBJETO:** Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referentes a operações de descontos de mensalidade, conforme o disposto previsto no inciso VIII do art. 4º do Decreto n.º 45.563/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025

**PRAZO:** 28/08/2025 a 28/08/2026

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.

**PROCESSO Nº SEI-150001/008801/2025.**

Id: 2675779

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 037/2025 (DFI).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

**OBJETO:** "PRESTAÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO E DE REPRESENTAÇÃO HÍBRIDOS, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES OU COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.272.116,96 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/011698/2024 (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PERP 01/2024).

Id: 2675705

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 101/2025 (DPR).

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CBD BILHETAGEM DIGITAL S/A.

**OBJETO:** "FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ATRAVÉS DE CRÉDITOS EM CARTÃO TIPO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO AOS COLABORADORES DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE, PARA UTILIZAÇÃO EFETIVA EM DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO DA RESIDÊNCIA PARA O LOCAL DE TRABALHO E VICE-VERSA ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO MUNICIPAL, COMPREENDIDO POR ÔNIBUS MUNICIPAL, VANS MUNICIPAIS, CABRITINHOS, BRT (BUS RAPID TRANSIT) E VLT (VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS)".

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.049.643,52 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2025.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº SEI-150017/005356/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 024/2025 DPR).

Id: 2675706